



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE LEI N.º 11/2022

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SC, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VEREADOR WILMAR SUDOSKI

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, com o Projeto de Lei em análise, AUTORIZAÇÃO para formar convênio com a Polícia Civil, objetivando o repasse de R\$ 25 mil, em até 60 dias contados da assinatura do termo de convênio, para compra de uma carabina 5.56, mira óptica, lanterna tática e 200 munições 556x45mm e 400 munições 556x45mm.

O Poder Executivo ainda requer autorização para suplementação de crédito no valor do convênio. É o relatório Necessário

2. Fundamento e Voto do Relator

O convênio de repasse de valor atende a função de segurança pública e está incluso nas ações do Detracan. Assim, não constatada nenhuma ilegalidade no repasse, contrariando nenhum dispositivo legal, sendo que, portanto, desta forma a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada forma técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação.

Portanto, meu VOTO é no sentido de que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação de mérito.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

3. Parecer da Comissão

Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça e Redação, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos das razões constantes deste parecer, somos pelo seu encaminhamento ao Plenário para análise de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de Fevereiro de 2022.

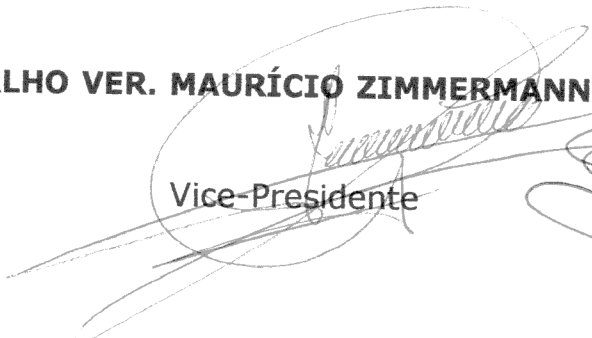
É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

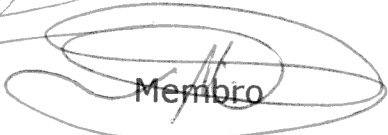


VER. TATI CARVALHO VER. MAURÍCIO ZIMMERMANN VER. WILMAR SUDOSKI

Presidente



Vice-Presidente



Membro